

PRESIDÊNCIA

DESPACHO N.º 87/2024



Assunto: Aditamento ao Despacho n.º 1/2023, de 2 de janeiro, relativo à delegação e subdelegação de competências do Presidente da Câmara Municipal nos Vereadores

Considerando:

- i)* A necessidade de garantir a tramitação expedita dos procedimentos de contratação pública em matéria da promoção e conservação da habitação municipal;
- ii)* Que, pelo meu Despacho n.º 1/2023, de 2 de janeiro, foram atribuídas competências ao Sr. Vereador Nuno Ricardo Almeida Neto com esse fim em vista, designadamente através da delegação de competência para autorizar despesas com contratos de empreitadas de obras públicas até ao valor de 100.000,00 € (cem mil euros) e com contratos de locação e aquisição de bens e serviços até ao valor de 50.000,00 € (cinquenta mil euros), assim como para a consequente decisão de contratar, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e com os n.ºs 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- iii)* Que importa aprofundar esse desígnio, mormente no contexto de execução do Plano de Recuperação e Resiliência (vulgo PRR).

Determino, ao abrigo das minhas competências próprias e em aditamento ao suprarreferido Despacho n.º 1/2023, de 2 de janeiro, nomeadamente ao descrito no ponto X, que:

— **Nos procedimentos de contratação pública da competência do Signatário, uma vez aprovada a sua abertura e adjudicação, é delegada no Sr. Vereador Nuno Ricardo Almeida Neto a competência para aprovar reprogramações financeiras, planos de trabalhos e de pagamentos, revisões de preços, trabalhos complementares e a menos e, em geral, quaisquer modificações objetivas ao contrato, alterações ao gestor do contrato e autorizar a subcontratação pelo cocontratante, até ao limite**

da competência para autorização de despesa fixado na alínea a) da secção G. da Proposta de Deliberação n.º 850/2021, aprovada por unanimidade em reunião de Câmara de 20 de outubro de 2021, nos termos em que seja legalmente admissível.

Paços do Concelho, ~~31~~ de outubro de 2024

O Presidente



Isaltino Morais